



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 216/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IVETE RAMBO 04197835981

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Ivete Rambo 04197835981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.649.271/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Paraná, n.º.940, CEP 85.988-000, Centro, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua micro empreendedora individual, Sra. Ivete Rambo, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º. 940, CEP 85.988-000, Centro, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 6.768.649-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.978.359-81, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 216/2019, de 02 (dois) de agosto de 2019.

Parágrafo primeiro: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

Parágrafo segundo: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de março de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Ivete Rambo 04197835981
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Juciane Brum
RG n.º 5.060.586-8